



LEI MUNICIPAL Nº 1.640,

Autoria: Ver. Francisca Erinalva Fernandes Saldanha

DE 30 DE MAIO DE 2017.

Concede o título de Cidadão Tabuleirense,
na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte
aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º. Fica concedido ao Senhor **ROBSON DANIEL RUIZ
PEIXOTO**, o título de Cidadão Tabuleirense.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES
CHAVES**, em 30 de maio de 2017.

Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal